



Decisão CLRA nº. 12/2025

Brumadinho, 12 de dezembro de 2025.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO  
ARQUIVAMENTO**

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) P.A – LAE N.º 02/2024**

**REQUERENTE:** Ismênia Maria da Fonseca

**EMPREENDIMENTO:** Lote 21, quadra 03 – Avenida Pinheiros, 186, Retiro das Pedras, Brumadinho/MG.

**MUNICÍPIO:** Brumadinho

**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Intervenção ambiental através de intervenção em área de preservação permanente considerado de baixo impacto, nos termos da DN COPAM nº 236/2019, com supressão de vegetação nativa para Uso Alternativo do Solo

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Coordenador de Regularização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brumadinho, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas. Publique-se, oficie-se e archive-se.

Cristiano de Oliveira Lage  
Coordenador de Licenciamento e Regularização Ambiental